



# CONVOCATÓRIA



**Ana Maria Dias Gomes**, Presidente em substituição da Assembleia Geral da Santa Casa da Misericórdia do Sabugal:

Nos termos do artigo 20º do Regulamento Eleitoral, a fim de reiniciar o processo eleitoral, suspenso devido aos diversos condicionalismos, convoco nos termos da alínea c) do nº 2 do artigo 35º e do nº 5 do artigo 53º do Compromisso da Irmandade desta Santa Casa, a **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA ELEITORAL**, para o **dia sete (7) de maio de 2021**.

O ato eleitoral decorrerá entre as **17:30 horas e as 20 horas** no **Centro Comunitário**. Findo o ato eleitoral, e antes do encerramento da Assembleia Geral Eleitoral, será proclamada a lista vencedora.

- *Todo o ato eleitoral deve observar as normas legais e o estipulado pelo Compromisso da Irmandade da Santa Casa da Misericórdia do Sabugal, nomeadamente o constante no **artigo 56º do Compromisso**. Para orientação de todo o processo eleitoral seguir-se-á o Regulamento Eleitoral em vigor, constituído com base no atual Compromisso.*
- *A eleição será por escrutínio secreto, à pluralidade de votos dos irmãos que reúnam as condições legais, considerando-se eleitos os irmãos da lista que reunir o maior número de votos após o ato eleitoral.*
- *As **listas de candidatos** deverão ser apresentadas na secretaria da Santa Casa da Misericórdia do Sabugal até ao dia **22 de abril** (inclusive) (nº 1, art.º 56º do Compromisso).*
- *Com o propósito de proceder à apresentação de uma lista, qualquer Irmão com capacidade eleitoral pode, a partir do momento da sua afixação, solicitar a consulta do caderno eleitoral.*

NOTA: O Ato Eleitoral cumprirá as medidas de proteção impostas pela DGS, podendo ser suspenso ou alterado se a situação pandémica o exigir.

Sabugal, 8 de abril de 2021

A Presidente em substituição da Assembleia Geral

(Ana Maria Dias Gomes)